MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL
CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA (MODALIDADE INTEGRADO)

ALINE CRISTINA PELLIS
ARTHUR DELMIRO LOURENÇO
CAROLINA HELENA KRIESER
GABRIELLE SILVATTI
GABRIELLI BILCK
NAYANE CRISTINA DEUCHER

ACESSIBILIDADE INFRAESTRUTURAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE GUARAMIRIM

Jaraguá do Sul/SC
2016

ALINE CRISTINA PELLIS
ARTHUR DELMIRO LOURENÇO
CAROLINA HELENA KRIESER
GABRIELLE SILVATTI
GABRIELLI BILCK
NAYANE CRISTINA DEUCHER

ACESSIBILIDADE INFRAESTRUTURAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE GUARAMIRIM

Projeto de pesquisa desenvolvido no eixo formativo diversificado "Conectando os Saberes" do curso Técnico em Química (Modalidade Integrado) do Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Jaraguá do Sul.

Orientadora: Dra. Veridiane Pinto Ribeiro

Coordenadora: Carla F. S. Satler

Jaraguá do Sul/SC
2016

SUMÁRIO

1 TEMA..... 4
2 DELIMITAÇÃO DO TEMA..... 4
3 PROBLEMA..... 4
4 HIPÓTESES..... 4
5 OBJETIVOS..... 5
5.1 Objetivo Geral..... **5**
5.2 Objetivos Específicos..... **5**
6 JUSTIFICATIVA..... 5
7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA..... 6
7.1 Deficiência Física..... **6**
7.2 Acessibilidade **7**
7.2.1 Tecnologias Assistivas..... 7
7.2.2 Barreiras Arquitetônicas..... 8
7.3 Inclusão **8**
7.3.1 Inclusão na escola..... 9
7.3.2 Inclusão para deficientes físicos..... 10
7.4 A atuação do Segundo Professor na educação inclusiva **10**
7.5 Legislação **11**
7.5.1 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015..... 12
7.2.2 Do direito à educação..... 14
8 METODOLOGIA..... 15
9 CRONOGRAMA..... 17
10 REFERÊNCIAS..... 17

1 TEMA

Acessibilidade no espaço escolar para as pessoas com deficiência física

2 DELIMITAÇÃO DO TEMA

Acessibilidade na infraestrutura para pessoas com deficiência física nas escolas públicas de ensino fundamental e médio da cidade de Guaramirim.

3 PROBLEMA

A acessibilidade para pessoas com deficiência física é viabilizada através de investimentos em tecnologias assistivas[1] e à eliminação de barreiras arquitetônicas. O espaço escolar pode ser acessado por toda a comunidade, inclusive, por pessoas da própria comunidade com algum tipo de deficiência. Este acesso é um direito todos, e o poder público deve investir para garanti-lo.

Desta forma é necessário que a escola, sendo um espaço público e comum a muitas pessoas seja acessível a qualquer um. Portanto, a questão problema para este assunto é: As escolas públicas de Guaramirim possuem infraestrutura adequada para receber alunos com algum tipo de deficiência física?

4 HIPÓTESES

- Existem leis que regulamentam a acessibilidade em espaços públicos, mas que na prática não são aplicadas;
- A escolas públicas são obrigadas a se adequar à infraestrutura requerida;
- A escola não recebe verba exclusiva para se adequar às necessidades estruturais para deficientes físicos;
- Os gestores não têm conhecimento acerca da lei e dos equipamentos necessários;
- A escola não tem conhecimento da demanda crescente e não espera que um aluno deficiente físico se matricule na instituição;

[1] Tecnologias assistivas: uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências.

- A rua da escola, independente da mesma ter uma boa acessibilidade ou não, não facilita a chegada do aluno até a instituição.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Analisar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com algum tipo de deficiência física no âmbito escolar (estrutura física e recursos humanos);

5.2 Objetivos Específicos

- Investigar as condições de acesso desses alunos as tecnologias e ao acesso a todos os espaços comuns da escola;
- Analisar o conhecimento do gestor quanto a deficiência da instituição que ele administra;
- Descrever problemas quanto a acessibilidade do deficiente físico a esta instituição de ensino;
- Identificar e constatar o aumento da demanda de alunos deficientes físicos e constatar o conhecimento do gestor acerca deste aumento através de entrevistas.

6 JUSTIFICATIVA

Cotidianamente somos cercados por desafios, desejos e emoções, metas a serem cumpridas e realidades a serem conquistadas. Toda e qualquer pessoa tem o direito a independência, possuir liberdade e autonomia próprias. Hoje, vivemos num mundo moderno, tecnológico, sempre conectado e mais livre, mas, mesmo diante de todas essas proezas conquistadas por nós ao longo do tempo, há pessoas que sequer conseguiram sua autonomia perante o próprio corpo em vários lugares comumente frequentados pela maioria das pessoas. Diante dessas observações, é preciso reconhecer as necessidades e dificuldades sofridas pelas pessoas que possuem algum tipo de deficiência física e que acabam por perder, total ou parcialmente sua autonomia de acesso a espaços públicos e privados.

Muitas das mudanças no olhar da nossa sociedade frente ao direito de igualdade à acessibilidade se deu por força de lei. Determinações legais como a Lei

Acessibilidade, nº 10.098/00, impulsionaram muitas ações que têm levado à garantia deste direito, mas conforme necessidade, sofreu alterações pela Lei nº 13.146, de 2015, definindo-se por acessibilidade:

> Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida

Tal determinação nos leva a questionar o alcance de seu cumprimento, motivando-nos à investigação de sua aplicabilidade e visibilidade em espaços públicos, sobretudo nos espaços escolares. Nesse sentido, questiona-se em que medida as instituições públicas de ensino da cidade de Guaramirim têm adequado sua infraestrutura para receber pessoas com deficiência com mobilidade reduzida. Investigar estas escolas fez-se importante, tanto para um diagnóstico da atual situação, quanto para estabelecer propostas de adequação à legislação acerca da acessibilidade.

7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

7.1 Deficiência Física

É em geral, uma complicação que impede a mobilidade da pessoa que sofreu algum acidente, teve má formação ou lesões neurológicas e neuromusculares. Não só impede a mobilidade, em alguns casos pode afetar a fala e muitos membros do corpo.

> "alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções". (DECRETO n° 5.296/2004)

O aprendizado de uma criança com algum tipo de deficiência, na maioria das vezes é mais lento, pois compromete a coordenação motora, trazendo dificuldades de leitura e escrita. Toda pessoa com deficiência, seja física ou visual, tem direito a educação de qualidade, para então, poder descobrir e desenvolver novas habilidades e talentos físicos. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda

forma de violência, negligência e discriminação. (LEI Nº 13.146**)** Não somente a educação, mas a pessoa com deficiência tem direito a muitos recursos que podem lhe auxiliar. É garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida. (LEI Nº 13.146**).**

7.2 Acessibilidade

A acessibilidade tem ampla definições, contudo pode-se afirmar que:

> é um direito humano, e não podemos dissociar dois conceitos, fundamentais: a acessibilidade e a inclusão. A FCEE (Fundação Catarinense de Educação Especial) acredita que a acessibilidade e inclusão da pessoa deficiente requer um conjunto de ações individuais e coletivas e, dentre estas, a acessibilidade, que ocupa papel preponderante na promoção da igualdade social. (BENEVENUTTI, 2013, adaptado)

Acessibilidade engloba todo espaço público, especificamente no âmbito escolar, o aluno ter independência na escola, acesso e utilização de todos os espaços e tecnologias, seja por meio de rampas, portas largas, elevadores, professores específicos, tecnologias assistivas ou outros recursos arquitetônicos, técnicos/pedagógicos para melhor qualidade de vida do deficiente físico no âmbito escolar.

7.2.1 Tecnologias Assistivas

Tecnologia Assistiva é um termo para definir "uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências" (Cook e Hussey, 1995). Pode-se definir também como:

> Uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Presidência da República).

As tecnologias assistivas dividem-se entre recursos e serviços:

> Os recursos são todo e qualquer item, equipamento ou parte dele, produto ou sistema fabricado em série ou sob medida utilizado para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais das pessoas com deficiência, os serviço**s**, são definidos como aqueles que auxiliam diretamente uma pessoa com deficiência a selecionar, comprar ou usar os recursos, o acesso a serviços como fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, enfermagem, etc. (SARTORETTO, BERSCH**,** 2014).

7.2.2 Barreiras Arquitetônicas

Como foi citado anteriormente, a eliminação de barreiras arquitetônicas é importante para a autonomia na escola, e inclusive no acesso até essa mesma, fazendo necessário não só dentro da escola, mas sim seu ambiente entorno, principalmente as calçadas estejam em condições para a movimentação do deficiente físico.

De forma geral, delimita-se:

> Eliminação de desníveis, sinalização tátil de piso, rampas de acesso ou elevadores, instalação de corrimão e guarda-corpo em escadas e rampas, vagas para estacionamento específicas, adequação de mobiliários, portas e sanitários, aquisição de cadeiras de rodas.

7.3 Inclusão

Pessoas com limitações físicas sofreram diversos tipos de discriminação ao longo do tempo, tanto pela igreja, quanto pelas demais pessoas em seu convívio. É o que ressalta Aranha:

> De início a deficiência foi considerada um fenômeno metafísico, determinado pela possessão demoníaca ou pela escolha divina da pessoa para purgação dos pecados de seus semelhantes. Séculos da Inquisição católica e, posteriormente, da rigidez moral e ética da Reforma Protestante, contribuíram para que as pessoas com deficiência fossem tratadas como a personificação do mal, portanto, passíveis de castigos, torturas e mesmo de morte. (ARANHA, 2004)

A partir da Revolução Industrial iniciada no século XVIII ouve uma grande melhora na habilitação para deficientes. Segundo Fonseca (2000) O trabalho, muitas vezes em condições precárias, começou a ocasionar acidentes mutiladores e também doenças profissionais. Assim tornou-se necessário a criação do Direito de Trabalho e de um sistema de seguridade social mais eficiente.

Visto que as pessoas que possuíam alguma deficiência sofriam de exclusão da sociedade até o século XVIII, grande parte por conta da religião sendo maltratadas por não ter a perfeição sendo "A imagem e semelhança com Deus" só com o passar dos anos que foi se desenvolvendo um novo conceito de inclusão social.

> No século XIX finalmente percebe-se uma grande mudança para os indivíduos com deficiência. Surge uma atenção especializada e não só institucional como os hospitais e abrigos. Começam os estudos para os problemas de cada deficiência. (FONSECA, 2000 apud FERNANDES, et al 2011)

Segundo Serra, a definição de inclusão com mais abrangência significa:

> A inclusão num sentido mais amplo significa o direito ao exercício da cidadania, sendo a inclusão escolar apenas uma pequena parcela do processo que precisamos percorrer. (SERRA, 2008, pg. 32)

Assim o conceito de inclusão não deve ser inflexível, mas deve ter um conjunto de opções que a situação exija mas que ele nasça com o fim de inserir as crianças e adolescentes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) em escolas regulares.

7.3.1 Inclusão na Escola

O ambiente escolar é um espaço comum a todos, em grande parte da vida e por isso é de extrema importância que haja aceitação por parte de todos os indivíduos que nela convivem, assim entendemos por inclusão:

> A inserção do aluno com NEE na classe regular, onde, sempre que possível, deve receber todos os serviços educativos adequados, contando-se, para esse fim, com um apoio adequado (e. g., de outros técnicos, pais, etc.) ás suas características e necessidades (CORREIA, 1994). Estes serviços educativos, tantas vezes especializados (educação especial) devem ser complementados com tarefas que envolvam uma participação comunitária que possibilite ao aluno o desenvolvimento de aptidões inerentes ao quotidiano de cada um (e. g., lazer, emprego, ajustamento social, 3independência pessoal, etc.) (CORREIA, 1997)

O educador precisa trabalhar com necessidades individuais de cada aluno, e ele esteja apto para a função como confirma Lima e Ramos (2003) que:

> Considera necessárias pesquisas que tratem da definição do perfil profissiográfico do educador especial, pois é essencial que o aluno com necessidades especiais seja acompanhado, no seu processo ensino-aprendizagem, por professores devidamente preparados tanto no aspecto pedagógico quanto no aspecto psicológico / emocional (apud SOBRINHO, NUNES, 2003)

O educador exerce um papel crucia na vida do aluno com necessidades educativas especiais (NEE) pois é no ambiente escolar que ele vai ter o contato direto com a inclusão

> No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases em 1996, refere-se sobre estar "preferencialmente'' incluída, mas também haverá quando necessários serviços de apoio especializado na escola regular para atender as peculiaridades e que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função de condições específicas do aluno não for possível integração nas classes comuns do ensino regular. (PEREIRA, 2008)

Para que o processo de inclusão seja completo e abranja todo e qualquer indivíduo é necessário que haja uma mudança no sistema de ensino, como afirma Pereira:

> Concluímos que para processo de inclusão escolar é preciso que haja uma transformação no sistema de ensino que vem beneficiar toda e qualquer pessoa, levando em conta a especificidade do sujeito e não mais as suas deficiências e limitações. (PEREIRA, 2008)

7.3.2 Inclusão para Deficientes Físicos

Visto que a inclusão se define por meio de cada situação em particular, é possível observar muitas dificuldades em relação ao meio de inclusão, sendo uma delas indicada por (SERRA, 2008):

> É possível observar dificuldades por parte dos professores e das equipes pedagógicas e administrativas não só no que se refere a aceitação e a forma da compreensão dos fenômenos de comportamentos manifestos pelas crianças especiais, como também na falta de infraestrutura material e de pessoal qualificado para orientação e supervisão adequadas (SERRA, *apud* Dayse).

A inclusão para deficientes físicos vai muito além das barreiras arquitetônicas, pois para que haja uma total inclusão no meio escolar, é preciso incluir também as tecnologias assistivas. É o que afirma Costa:

> Ao entrar em um ambiente devidamente preparado para receber cadeirantes, logo procuramos por uma rampa. Mas incluir pessoas com deficiências físicas e/ou limitações motoras vai muito além disso, especialmente na escola, como aponta a cartilha do Ministério da Educação (MEC) que trata das deficiências físicas: ‘’a criança com deficiência física não pode estar em um mundo a parte para desenvolver habilidades motoras. É preciso que ela receba os benefícios tecnológicos e de habilitação em constante interação com o ambiente ao qual ela pertence’’. (COSTA, 2013)

É possível observar que cada vez mais o sistema de educação tem se adequado às necessidades dos alunos, assim como com a paralisia cerebral que requer a ajuda de um segundo professor e concluindo que a escola não deve excluir nenhum aluno do meio e sim que é um lugar de todos independente de suas condições usufruir da educação que é um direito de todos.

7.4 A atuação do segundo professor na educação inclusiva

Durante o processo de inclusão do aluno deficiente físico no ambiente escolar, se torna importante o trabalho do segundo professor juntamente com o pedagogo para adaptar o aluno em sala de aula, transferindo conhecimentos de forma que o aluno possa entender. (GONÇALVES, 2015) Dessa maneira, o segundo professor faz um trabalho de adaptação do aluno em sociedade e ao meio escolar. Além disso, o trabalho do segundo professor se expande, sendo que o segundo professor auxilia toda a turma

quando necessário (GUEDES, 2014), o que amplia cada vez mais o processo de inclusão e possibilita a igualdade entre os alunos.

Quando falamos discutimos sobre ode segundo professor e educador especial dentro da escola, é preciso deixar claro a diferença na atuação de ambos profissionais. Enquanto o educador especial precisa de uma formação específica para a área, o segundo professor apenas trabalha como auxiliar de aprendizagem do aluno em sala de aula, tendo a qualificação necessária para atender as necessidades do aluno. (GONÇALVES; et al, 2015)

De acordo com a Lei nº 9 394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Art. 4º, III, todo aluno com algum tipo de deficiência física tem o direito de receber atendimento educacional especializado. De acordo com Joyce Carvalho, "deficiência não é sinônimo de ineficiência" (CARVALHO, 2008), a falta de um professor para acompanhar exclusivamente aquele aluno pode acarretar mais dificuldades de aprendizado, tratada como ineficiência da parte do aluno no ponto de vista, até mesmo, de colegas de classe.

Hoje em dia é difícil perceber a presença de um segundo professor para todos os alunos com algum tipo de deficiência nas escolas, já que a maioria delas apenas possui o profissional para um aluno com um tipo de deficiência que torna sua presença absolutamente necessária, algo que não deveria acontecer, já que o segundo professor é um direito de todos os alunos deficientes.

7.5 Legislação

Toda e qualquer pessoa merece ser tratada como um cidadão, sem que haja exclusão da mesma por parte de outras pessoas presentes em seu convívio. Acessibilidade é também respeito pelas pessoas que possuem algum tipo de necessidade especial, tornando-as cidadãos comuns, com acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis a todos. Pessoas com necessidades especiais têm os mesmos direitos que os demais cidadãos, e é dever de todos respeitá-los, pois isso mesmo está na lei, que deve ser cumprida (BURITI, 2009).

> Constitucionalmente, a todos os cidadãos brasileiros é assegurado o direito de ir e vir. Entretanto, basta olharmos para o lado e, sem dificuldades, observaremos que há uma grande distância entre o texto da nossa constituição e a realidade. Muitos são os que, privados desse direito, não conseguem exercer um direito elementar: o direito de cidadania (BURITI, 2009).

Quem possui algum tipo de necessidade especial tem direito ao acesso às escolas, universidades, mercado de trabalho e demais espaços comuns e por isso, também cabe ao estado providenciar métodos de inclusão desses cidadãos na sociedade. Para isso, o Congresso Nacional aprovou uma lei que protege as pessoas com necessidades especiais. São aqui citadas partes dessa lei, na qual encontramos relações com a deficiência física e as instituições de ensino para as pessoas com necessidades especiais, a chamada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que se explica abaixo:

7.5.1 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Segundo a Lei, acima citada, Art. 2º, considera-se deficiência física:

> Impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será de forma que sejam estudadas as causas da deficiência, levando em conta fatores biológicos, psicológicos e sociais, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação. Para aplicação desta lei, é considerado como acessibilidade, segundo o Art. 3º, da mesma:

> Inciso I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Considera-se também por tecnologia assistiva ou ajuda técnica, equipamentos, produtos, dispositivos, metodologias, bem como práticas e estratégias, recursos do

gênero, que tenham por objetivo tornar funcional, em relação à atividade a participação da pessoa com mobilidade reduzida, sempre visando torná-la mais independente, e lhe dando mais qualidade de vida e inclusão na sociedade. (BRASIL, Art. 3º, inciso III, 2015).

Considera-se por barreiras tudo aquilo que impeça a pessoa com mobilidade reduzida de se relacionar com as demais pessoas que a rodeiam e o ambiente em que vive. Barreiras, além de serem qualquer obstáculo ou entrave, são os comportamentos das pessoas que convivem com quem tem esse tipo de limitação física, como determinadas atitudes e comportamentos, impedindo a pessoa com mobilidade reduzida de ser participativa socialmente, bem como dificultando a busca da mesma por seus direitos à acessibilidade, liberdade de expressão, segurança, entre outras barreiras, que por sua vez são classificadas em:

> Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas; barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias (BRASIL, Art. 3º, inciso IV, 2015)

É notável que o deficiente físico tem total direito a todos os recursos que os demais cidadãos têm, com autonomia, que é importantíssima no que diz respeito a mobilidade reduzida.

Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tem, por qualquer que seja o motivo, dificuldade de se movimentar, temporária ou permanentemente, gerando uma redução de sua mobilidade, flexibilidade, percepção, coordenação motora, as quais são inclusas pessoas como idosos, gestantes, lactante, obesos ou pessoas com criança de colo (Art. 3º IX).

Segundo o Art. 3º (XIII) desta mesma Lei, considera-se profissional de apoio escolar:

> Pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

De acordo com o Art. 4º, todas as pessoas com deficiência têm direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sem que esta sofra algum tipo de discriminação. Para isso, considera-se discriminação:

> Toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

7.5.2 Do Direito à Educação

De acordo com o Art. 27 desta mesma lei, a educação é um direito da pessoa com deficiência, com sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizagem ao longo de toda a vida, procurando alcançar o máximo desenvolvimento de suas habilidades e talentos, interesses e necessidades de aprendizagem. Portanto "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação" (BRASIL, 2015).

Segundo o Art. 28, Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva; acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar; oferta de profissionais de apoio escolar.

Percebemos que existem leis acerca do assunto, mas que não se aplicam em situações diversas, quase não há autonomia para quem possui alguma deficiência física. Leudo Buriti (2009) reflete sobre isso:

> O que nos falta? Conhecimento ou vontade política? Uma coisa é certa, não podemos nos acomodar e deixar de exigir aquilo que é amparado por lei e resultado de uma luta. O erro maior está no fato de situações desrespeitosas serem vistas como algo comum, rotineiro e sem relevância. A inquietude é necessária. É ela que mobiliza (BURITI, Leudo; 2009.)

Diante de tudo acima citado, percebe-se que temos, de fato, leis que visam incluir as pessoas que possuem algum tipo de deficiência física nos ambientes comuns a todos, proporcionando para as mesmas, disponibilidade de acesso a esses espaços, bem como reconhecimento de suas necessidades.

8 METODOLOGIA

Este trabalho propõe-se a abordar dois tipos de pesquisa, as quais tem-se por objetivo principal, analisar os resultados obtidos de forma qualitativa e quantitativa, unindo-os em um só. Segundo Fonseca (2002, p.20) que foi citado por Denise Tolfo Silveira e Tatiana Engel Gerhardt (2009, p.33) temos por definição:

> Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

A pesquisa será quali-quantitativa, já que se tem por necessidade analisar dados coletados, verificando o conhecimento do entrevistado sobre os assuntos abordados, tendo assim, uma maior abrangência do tema, pois se faz necessário constatar se o gestor e o segundo professor têm conhecimento sobre o assunto "acessibilidade" para exercer suas determinadas funções em um ambiente onde existem pessoas com limitações físicas.

Para a aplicação desta pesquisa, será realizada, primeiramente a revisão bibliográfica do assunto abordado, para que tenhamos senso crítico do assunto, obtendo

informações mais precisas acerca do tema, visando maior domínio do assunto e conseguindo assim uma maior abrangência nos questionários e na entrevista. Serão revisados artigos, livros e textos publicados por outros autores.

Em seguida, será realizado um levantamento de quais escolas públicas de ensino fundamental e médio da cidade de Guaramirim são potenciais participantes desta pesquisa, tendo como principal critério, a existência de pelo menos uma pessoa com deficiência física, sendo esta, matriculada na escola. O levantamento será realizado com base em informações obtidas a partir da Secretaria de Educação da cidade, a qual nos fornecerá dados sobre quantas escolas possuem alguma pessoa matriculada que tenha algum tipo de limitação física, bem como seu nome, idade, a escola que frequenta e o tipo de deficiência. Demais escolas serão visitadas. Caso aceitem o convite proposto, para que tenhamos maior noção da situação dessas instituições quanto à acessibilidade.

Dando sequência à pesquisa, após revisarmos o assunto e obtivermos dados sobre as escolas, bem como tendo definido quais pretendemos visitar e analisar o que se tem por necessidade, as escolas selecionadas serão convidadas a participar da pesquisa. Um termo de consentimento lhes será entregue, o qual constará a explicação da pesquisa, seu propósito e a função que o entrevistado estará exercendo neste contexto. Caso as escolas aceitem o convite que lhes for proposto, será marcada com a mesma, uma determinada data para entrevista. Os entrevistados serão: O gestor – Para ele, o modo de entrevista será apenas por gravação de áudio, as perguntas que lhe forem feitas serão baseadas em um questionário pré-elaborado pelo grupo, portanto, a entrevista será semi-estruturada, constando perguntas que serão necessárias para a continuação da pesquisa. Após a entrevista, a mesma será transcrita, seus dados serão analisados e as informações mais importantes estarão em uma tabela, a qual constará as respostas de todos os gestores entrevistados, podendo fazer assim, uma comparação das escolas, com o intuito de analisar a situação de cada uma. Por isso, esta parte da pesquisa será qualitativa. – O segundo professor – Para o mesmo, será aplicado um questionário acerca do assunto, constando nele, perguntas objetivas e subjetivas de interesse da pesquisa, que após serem respondidas, serão analisadas e em seguida, os dados serão tabelados. O mesmo método será aplicado ao aluno com deficiência física.

Será realizada a análise da coleta de dados de imagens, ou seja, durante as visitas nas escolas, fotografaremos, com permissão, o ambiente interno e externo do lugar. As

fotografias serão analisadas de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e os dados obtidos serão tabelados.

Após todos os dados serem tabelados, não nos limitaremos a utilização de tabelas, apenas, mas descreveremos os dados obtidos através um texto explicativo e comparativo de todas as informações qualitativas e quantitativas obtidas através das entrevistas e questionários.

9 CRONOGRAMA

Atividades 2017/1	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Revisão de literatura	X	X	X	X	
Agendar com as escolas	X				
Aplicação de questionários		X	X		
Tabulação dos dados		X	X	X	
Análise de dados		X	X	X	
Elaboração do relatório		X	X	X	
Apresentação					X

10 REFERÊNCIAS

AGUIAR, Vandelson Lima. **A escola pública e o dilema da falta de acessibilidade: as barreiras arquitetônicas na Escola Centro Educacional Raimundo Pereira – CERP**. 2014. 50f. Monografia de especialização em Acessibilidade Cultural - Faculdade de Medicina. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

ARANHA, M. S. F. **Educação inclusiva: a fundamentação filosófica.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004.

BENEVENUTTI, Felipe Zanghelini; et al. **A Infraestrutura para Acessibilidade de Cadeirantes nas Escolas Públicas de Jaraguá Do Sul.** Conectando Saberes - IFSC, Jaraguá do Sul, 2013.

BERSCH, Rita. **Introdução à Tecnologia Assistiva.** 2008. Disponível em: http://soplaar.com/material_individual/pdf/144S832O4P507L538A401R111.pdf. Acessado em: set/2016;

BERTUOL, Claci Lima. **Breve histórico da Inclusão Escolar.** Disponível em: http://construindosaberessignificativos.blogspot.com.br/2011/11/breve-historico-da-inclusao-escolar.html. Acesso em: 30/10/2016;

BRASIL, **Diretrizes e bases da educação nacional.** 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acessado em: nov/2016.

BRASIL, **Lei de acessibilidade - Decreto lei 5296.** Dez/2004. Disponível em: http://www.acessibilidadebrasil.org.br/versao_anterior/index.php?itemid=43. Acessado em: set/2016;

BRASIL, **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, BRASIL, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 20/10/2016;

BRASIL, **Saberes e Práticas da Inclusão**. **Saberes e Práticas da Inclusão**. Brasília 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf. Acessado em set/2016;

BURITI, Leudo, 2009**. Artigo: acessibilidade, direito necessário**. Disponível em: http://gentedeopiniao.com.br/noticia/artigo-acessibilidade-direito-necessario/51837. Acesso em 20/10/2016;

CARDOSO, Fernando Henrique. **Lei nº10.098.** Dez/2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acessado em: set/2016.

CARVALHO, Joyce. **Deficiência não é sinônimo de ineficiência**. Set/2008. Disponível em: http://www.planetaeducacao.com.br/portal/artigo.asp?artigo=1257. Acessado em: set/2016;

CORREIA, Luís de Miranda. **Educação especial e inclusão: quem disser que uma sobrevive sem a outra não está no seu perfeito juízo**. Porto Editora, 2003.

COSTA, Cynthia. **Inclusão: deficiência física.** 2013. Disponível em: http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/inclusao-cadeirante-755487.shtml. Acesso em: 30/10/2016.

FERNANDES, Lorena Barolo; et al. **Breve histórico da deficiência e seus paradigmas,** 2011. Disponível em: http://www.fap.pr.gov.br/arquivos/File/extensao/Arquivos2011/NEPIM/NEPIM_Volume_02/Art08_NEPIM_Vol02_BreveHistoricoDeficiencia.pdf . Acessado em set/2016.

GIL, Marta. **A legislação federal brasileira e a educação de alunos com deficiência.** Disponível em: http://diversa.org.br/artigos/a-legislacao-federal-brasileira-e-a-educacao-de-alunos-com-deficiencia/. Acessado em: out/2016.

GONÇALVES, Jessica Carolina Cardoso; et al. **Educação Especial: Um direito de todos.** 30/10/2015;

GUEDES, Maristela. **Importância do Segundo Professor**, 3 de abril de 2014. Disponível em: http://mariguedes.blogspot.com.br/2014/04/importancia-do-segundo-professor.html. Acessado em: out/2016.

MANZINI, Eduardo José. **Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos para comunicação alternativa**, 2. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2006;

MARIANO, Monaliza Ribeiro. **Repercussão de políticas públicas inclusivas segundo análise das pessoas com deficiência.** Escola Anna Nery Revista de Enfermagem, Jul-Set 2015;

MATTOS, Sheyla; GONZALEZ, Nena. **O que é acessibilidade.** Disponível em: http://www.novoser.org.br/instit_info_acess.htm. Acessado em: 31/10/2016;

NAAUNG, **Mapa de eliminação de barreiras arquitetônicas.** Disponível em: http://www.ung.br/extensao_naaung_mapa.php. Acessado em: out/2016;

Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo (OAB/SP). **Guia dos direitos das pessoas com deficiência/ Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).** 2. ed. São Paulo : FIESP/OAB,SP, 2007;

PAULINO, Marcos Moreira; SANTOS, Mônica Pereira dos. **Inclusão em educação: culturas, políticas e práticas**. 2. ed. São Paulo : Cortez, 2008;

PEREIRA, Marilú Mourão. **Inclusão Escola: Um desafio entre o ideal e o real Fisioterapeuta – FADERS;**

SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita**. O que é Tecnologia Assistiva?** (2014) Disponível em: http://www.assistiva.com.br/tassistiva.html. Acessado em: out/2016;

SERRA, Dayse. **Inclusão em educação: Culturas, Políticas e Práticas.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008;

SILVEIRA, Denise Tolfo; GERHARDT, Tatiana Engel. **Métodos de Pesquisa.** 1ª Ed. Porto Alegre, UFRGS, 2009, p.33. Disponível em: http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf. Acessado em: nov/2016.

TORRES, Vanthauze Marques Freire; VIEIRA, Sandra Conceição Maria. **Qualidade de vida em adolescentes com deficiência.** Rev. CEFAC, vol. 16, São Paulo, 2014; Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462014000601953&lang=pt. Acessado em: out/2016.